



LEI Nº 2940, DE 11 DE ABRIL DE 1986

Altera a Lei 2.022/73, para vincular as bolsas de estudo - da Comissão de Assistência ao Estudante - CASE a cursos sêm similar nas escolas públicas locais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 25 de março de 1986, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - A Lei 2.022, de 7 de novembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte modificação.

"Art. 3º (...)

(...)

"§ 3º - Os pagamentos referidos nos itens 1, 2 e 3 deste artigo só se farão para cursos sem similar nas escolas públicas-existent no Município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Benassi
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril - de mil novecentos e oitenta e seis.

Adoniro José Moreira
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

rmsm.

S.M.